

DECRETO Nº 2.284/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 1074 C/1068, art. 14, X de 21 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1049	20.000,00
0901	339030000000	2161	3.000,00
1001	449051000000	1096	10.000,00
1101	339008000000	2018	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	319013000000	2039	10.000,00
0801	339048000000	1188	10.000,00
0901	339039000000	1116	3.000,00
1001	339039000000	2175	10.000,00
1101	319008000000	2018	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO-RS,
em 06 de julho de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento